



LEI MUNICIPAL Nº1300/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

15-Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0009-Edificações Públicas

1044-GINASIO DE ESPORTES

44.90.51.00/1044-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO” da seguinte rubrica:**

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e coordenação Superior

2024-Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito

33.90.39.00/2024-Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Itati, 20 de março de 2019.

Flori Werb
Prefeito Municipal